



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 3.302/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 535.944,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0013.1.0042		IMPL. EST SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.170, de 05 de junho de 2012, no valor de R\$ 115.944,00 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais) na Conta Corrente específica C/C. 46.488-0 AG. 1179-7, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	01.07.00	TRANSF. REC. SIST. UNIC. SAÚDE - SUS					
701	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	115.944,00	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.357, de 02 de Dezembro de 2013 e Portaria nº 3.010, de 10 de Dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais), porém será aberto o crédito somente no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) na Conta Corrente específica C/C. 46.477-5 AG. 1179-7, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
10.302.0015.2.0149		ATEND SERV AMBUL-CEREF-CEO-LANCLIM-BLMAC					
	01.07.00	TRANSF. REC. SIST. UNIC. SAÚDE - SUS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.357, de 02 de Dezembro de 2013 e Portaria nº 3.010, de 10 de Dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais), porém será aberto o crédito somente no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) na Conta Corrente específica C/C. 46.477-5 AG. 1179-7, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
356	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00				
358	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	70.000,00				
359	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00				
TOTAL							535.944,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso proveniente de Provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248